



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camarigarapava.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

MD. FREDERICK REQUI MENDONÇA.

INDICAÇÃO Nº 225/2.021.

A Vereadora que esta subscreve e assina, vem de acordo com a norma regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que: **VIABILIZE ESTUDOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO COM URGENCIA A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE POSTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. PARA TANTO, CASO JÁ TENHA CONCURSO EM VIGÊNCIA QUE A MESMA SEJA NOMEADA IMEDIATAMENTE NOS TERMOS DA LEI, E, EM CASO NEGATIVO QUE SEJA ABERTO O CONCURSO DE FORMA IMEDIATA.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação se justifica, considerando que na data do dia 10 de fevereiro de 2021, esta vereadora fez uma indicação (009/2021) para a regulamentação da Lei Municipal 812/2018, (lei de maus tratos), onde obteve a resposta através de ofício (nº 019/2021) do departamento de Vigilância Sanitária.

Na resposta dada, fica claro que é competência do Departamento do Meio Ambiente do Município a fiscalização, apuração, verificação das denúncias, fazendo cumprir a Lei ora criada em nosso município.

Ainda, conforme o ofício 019, o Departamento de Vigilância tem apenas a atribuição de inspeções sanitárias, não possuindo Fiscal de Postura para tal conduta.

Entretanto, o que está vereadora busca é ver a Lei ser cumprida, independente do Departamento, e que, pelas informações obtidas, sem um Fiscal de Postura o Infrator ao menos será autuado.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 13 de setembro de 2.021.

DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

VEREADORA

Protocolo 13.109.24.15.002
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência